



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Edmundo

1. Em conformidade com o disposto no art. 82, do Decreto-lei nº 200/67 combinado com o art. 52 da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento dos processos de Tomada de Contas Anual, referentes ao exercício de 2007, inclusive quanto às conclusões contidas no Parecer do dirigente de controle interno, consoante a relação apresentada a seguir:

Processo nº	UJ (código/descrição)
17944.000374/2008-33	170007 - Secretaria do Tesouro Nacional - STN
0018/2008	173065 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC
10983.000174/2008-75	170166 - Gerência Regional de Adm. do MF em SC - GRA/MF/SC
10480.000107/2008-11	170055 - Gerência Regional de Adm. do MF em PE - GRA/MF/PE
16419.000514/2008-59	170347 - Gerência Regional de Adm. do MF em RR - GRA/MF/RR
10283.000862/2008-22	170207 - Gerência Regional de Adm. do MF no AM - GRA/MF/AM
10583.000001/2008-60	170069 - Gerência Regional de Adm. do MF em SE - GRA/MF/SE
10465.000083/2008-99	170064 - Gerência Regional de Adm. do MF em AL - GRA/MF/AL
10467.000017/2008-07	170050 - Gerência Regional de Adm. do MF na PB - GRA-MF-PB
10256.000002/2008-16	170216 - Centro Regional de Treinamento da ESAF - CRTE/PA
10180.000056/2008-11	170195 - Gerência Regional de Adm. do MF em GO - GRA/MF/GQ
10293.000001/2008-25	170344 - Gerência Regional de Adm. do MF no AC - GRA/MF/AC
16439.000249/2008-71	170345 - Gerência Regional de Adm. do MF no AP - GRA/MF/AP
10292.000276/2008-79	170346 - Gerência Regional de Adm. do MF em RO - GRA/MF/RO

2. Determino ao Assessor Especial de Controle Interno deste Ministério que comunique aos administradores, gestores e responsáveis, no caso da existência de recomendações em seus respectivos relatórios, a necessidade de que se adotem as providências cabíveis, por meio do modelo de Plano de Providências, a ser encaminhado oportunamente pelo órgão de Controle Interno.

3. Encaminhem-se os processos ao Tribunal de Contas da União, com vistas ao julgamento previsto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

Brasília, 02 de junho de 2008.

RES. MANTO
GMF

GUIDO MANTEGA

Ministro de Estado da Fazenda